

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DO ATO

INEX - 13

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação da Médica Dra. TATIANA PERGENTINO CARVALHO, CRM 28114, para atender na Unidade de Saúde da Família Pedro Rufino, zona rural deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Mensal R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de Execução 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2015. Paulo André Braz Silva– Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO

INEX - 14

O Prefeito Municipal de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação da Médica Dra. ALEXANDRA DUARTE OLIVEIRA, CRM 28125, para atender na Unidade de Saúde da Família Pedro Anselmo na localidade de Sobrado, zona rural deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global da Contratação R\$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo de Execução 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, ora ratificado. Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2015. Paulo André Braz Silva– Prefeito Municipal.